

PORTARIA CONJUNTA SE/MT-COMAER/MD Nº 01, DE 28 DE novembro DE 2016.

Dispõe sobre o Zoneamento Civil/Militar do Sítio Aeroportuário de Salvador – BA.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, no art. 27, inciso XXI, alínea i da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, e no que consta no processo nº 00055.002701/2015-32 e processo COMAER nº 67050.015767/2016-94, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil/Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário de Salvador – BA (SBSV), a fim de definir como Civis as ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5A, 5B, 6, 7 e 8, totalizando **8.248.488,25m²** (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), como Especiais as ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, e como Militares as áreas remanescentes, conforme constam nos memoriais descritivos e planta, anexos aos processos supramencionados, os quais integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 2º A transferência patrimonial de toda a área civil do aeroporto para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil será efetivada oportunamente com a interveniência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º As áreas classificadas como especiais são utilizadas exclusivamente pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) para a prestação dos serviços de navegação aérea, não podendo ser utilizadas por terceiros e, caso sejam necessárias à execução de projetos de interesse da aviação civil, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil realocará as instalações e equipamentos em operação para outras áreas do sítio aeroportuário, desde que haja anuência prévia do COMAER, cabendo a este definir as condições para a realocação.

Parágrafo único. Efetivadas as realocações de que trata o caput, as novas áreas destinadas aos serviços de navegação aérea serão automaticamente classificadas como especiais, ficando disponíveis para a aviação civil aquelas que perderem tal destinação.



Art. 4º Fica revogada a Portaria EMAER nº 038/4SC2, de 9 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Secretário-Executivo do Ministério dos
Transportes, Portos e Aviação Civil



Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante da Aeronáutica



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO



1 – OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, parte do tomo BA.001-000, denominada **ÁREA MILITAR-1**, localizada no município de Salvador – BA.

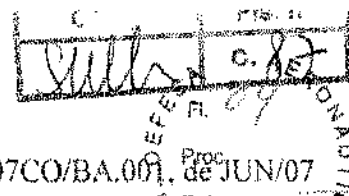
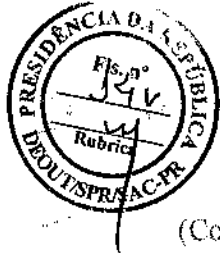
2 – ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento do ponto M-46 de coordenadas UTM (E 571.218,075; N 8.573.348,870), conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07, arquivada no SERPAT-2.

3 – DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

- Do ponto M46, com azimute plano de 317°38'35" e a distância de 31,62m, localizamos o ponto M78;
- Do ponto M78, com azimute plano de 9°01'34" e a distância de 47,45m, localizamos o ponto PAB-97A;
- Do ponto PAB-97A, com azimute plano de 55°22'08" e a distância de 67,01m, localizamos o ponto M75;
- Do ponto M75, com azimute plano de 152°36'21" e a distância de 25,50m, localizamos o ponto M41;
- Do ponto M41, com azimute plano de 152°36'41" e a distância de 56,88m, localizamos o ponto M87;
- Do ponto M87, com azimute plano de 136°34'10" e a distância de 204,39m, localizamos o ponto MA-XXXVIII;
- Do ponto MA-XXXVIII, com azimute plano de 146°20'33" e a distância de 90,03m, localizamos o ponto P44;
- Do ponto P44, com azimute plano de 204°03'06" e a distância de 10,38m, localizamos o ponto P43;
- Do ponto P43, com azimute plano de 131°11'10" e a distância de 21,29m, localizamos o ponto P42;
- Do ponto P42, com azimute plano de 146°28'22" e a distância de 9,37m, localizamos o ponto P41;
- Do ponto P41 com azimute plano de 121°03'30" e a distância de 34,56m, localizamos o ponto P40;
- Do ponto P40, com azimute plano de 57°44'12" e a distância de 195,97m, localizamos o ponto MA-XXXVI;
- Do ponto MA-XXXVI, com azimute plano de 14°45'10" e a distância de 289,61m,

[Assinatura]



(Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ 107CO/BA.001, de JUN/07

- Do ponto P39, com azimute plano de $85^{\circ}06'08''$ e a distância de 11,71m, localizamos o ponto P38;
- Do ponto P38, com azimute plano de $86^{\circ}33'04''$ e a distância de 44,88m, localizamos o ponto P37;
- Do ponto P37, com azimute plano de $79^{\circ}14'41''$ e a distância de 21,27m, localizamos o ponto P36;
- Do ponto P36, com azimute plano de $86^{\circ}34'24''$ e a distância de 36,30m, localizamos o ponto P35;
- Do ponto P35, com azimute plano de $175^{\circ}15'06''$ e a distância de 6,16m, localizamos o ponto P34;
- Do ponto P34, com azimute plano de $98^{\circ}04'42''$ e a distância de 142,61m, localizamos o ponto P33;
- Do ponto P33, com azimute plano de $89^{\circ}40'09''$ e a distância de 8,66m, localizamos o ponto P32;
- Do ponto P32, com azimute plano de $74^{\circ}16'40''$ e a distância de 95,54m, localizamos o ponto P31;
- Do ponto P31, com azimute plano de $125^{\circ}32'22''$ e a distância de 152,20m, localizamos o ponto P30;
- Do ponto P30, com azimute plano de $61^{\circ}41'42''$ e a distância de 134,47m, localizamos o ponto J6A;
- Do ponto J6A, com azimute plano de $82^{\circ}13'26''$ e a distância de 130,38m, localizamos o ponto MA-XXIV;
- Do ponto MA-XXIV, com azimute plano de $13^{\circ}35'26''$ e a distância de 108,69m, localizamos o ponto MA-XXIII;
- Do ponto MA-XXIII, com azimute plano de $29^{\circ}30'00''$ e a distância de 65,71m, localizamos o ponto MA-XXII;
- Do ponto MA-XXII, com azimute plano de $45^{\circ}39'58''$ e a distância de 119,15m, localizamos o ponto MA-XXI;
- Do ponto MA-XXI, com azimute plano de $39^{\circ}00'17''$ e a distância de 147,29m, localizamos o ponto MA-XX;
- Do ponto MA-XX, com azimute plano de $48^{\circ}27'29''$ e a distância de 110,49m, localizamos o ponto MA-XIX;
- Do ponto MA-XIX, com azimute plano de $58^{\circ}33'12''$ e a distância de 115,69m, localizamos o ponto MA-XVIII;
- Do ponto MA-XVIII, com azimute plano de $40^{\circ}04'58''$ e a distância de 43,55m, localizamos o ponto P29G;
- Do ponto P29G, com azimute plano de $129^{\circ}59'08''$ e a distância de 42,97m, localizamos o ponto 60A;
- Do ponto 60A, com azimute plano de $129^{\circ}59'22''$ e a distância de 17,88m, localizamos o ponto P-29F;
- Do ponto P-29F, com azimute plano de $121^{\circ}27'34''$ e a distância de 21,17m, localizamos o ponto P-29E;
- Do ponto P-29E, com azimute plano de $106^{\circ}18'01''$ e a distância de 17,57m, localizamos o ponto P-29D;
- Do ponto P-29D, com azimute plano de $102^{\circ}20'51''$ e a distância de 68,28m, localizamos o ponto P-29C;

(Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.004 de JUN/07

- Do ponto P-29C, com azimute plano de $118^{\circ}39'08''$ e a distância de 56,96m, localizamos o ponto 55A;
- Do ponto 55A, com azimute plano de $118^{\circ}39'01''$ e a distância de 9,08m, localizamos o ponto 51A;
- Do ponto 51A, com azimute plano de $118^{\circ}39'19''$ e a distância de 21,82m, localizamos o ponto P1;
- Do ponto P1, com azimute plano de $118^{\circ}39'10''$ e a distância de 6,00m, localizamos o ponto P29B;
- Do ponto P29B, com azimute plano de $32^{\circ}04'09''$ e a distância de 20,16m, localizamos o ponto P29A;
- Do ponto P29A, com azimute plano de $144^{\circ}48'01''$ e a distância de 187,92m, localizamos o ponto P29;
- Do ponto P29, com azimute plano de $72^{\circ}57'18''$ e a distância de 243,18m, localizamos o ponto P28;
- Do ponto P28, com azimute plano de $90^{\circ}01'11''$ e a distância de 279,31m, localizamos o ponto P26;
- Do ponto P26, com azimute plano de $142^{\circ}00'49''$ e a distância de 251,40m, localizamos o ponto P25;
- Do ponto P25, com azimute plano de $119^{\circ}38'52''$ e a distância de 263,64m, localizamos o ponto P24;
- Do ponto P24, com azimute plano de $172^{\circ}14'44''$ e a distância de 232,20m, localizamos o ponto P23;
- Do ponto P23, com azimute plano de $167^{\circ}31'42''$ e a distância de 130,26m, localizamos o ponto M-97A;
- Do ponto M-97A, com azimute plano de $258^{\circ}30'18''$ e a distância de 2.499,08m, localizamos o ponto M-97B;
- Do ponto M-97B, com azimute plano de $321^{\circ}22'03''$ e a distância de 620,91m, localizamos o ponto M-97C;
- Do ponto M-97C, com azimute plano de $315^{\circ}43'25''$ e a distância de 281,33m, localizamos o ponto M46, início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 51 (Cinquenta e um) lados com um perímetro de 7.849,93 m e área de 2.086.262,29 m² (dois milhões, oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

[Handwritten signature]

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Fl. 05
R. 05



CTPA	Fig. n°
<i>[Handwritten Signature]</i>	89

Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07

4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: : Área de terceiros;
Ao Sul: Área pertencente a CONDER;
Ao Leste: Área pertencente a terceiros e Área Civil 1; e
Ao Oeste: Área Civil 1.



Recife, 05 de junho de 2007.

ELABORAÇÃO:

[Handwritten Signature]
GERALDO GOMES CAVALCANTI – SO STP.

CONFERE:

[Handwritten Signature]
RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap. Eng. – CREA: 5060388048-D/SP.

VISTO:

[Handwritten Signature]
ROBSON SILVA DE BRITTO MACEDO – Ccl. Av. R1
Chefe do SERPAT-2

AREA MILITAR I BAHIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AEREO REGIONAL
SERVICO REGIONAL DE PATRIMÔNIO



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, parte do tomo BA.001-000, denominada **ÁREA MILITAR-2**, localizada no município de Salvador – BA.

2 – ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento do ponto A de coordenadas UTM (E 572.576,601 ; N 8.571.848,004), conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07, arquivada no SERPAT-2.

3 – DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

- ponto R; Do ponto A, com azimute plano de 21°07'29" e a distância de 58,17m, localizamos o
- ponto Q; Do ponto R, com azimute plano de 111°01'32" e a distância de 31,51m, localizamos o
- P; Do ponto Q, com azimute plano de 21°01'34" e a distância de 3,95m, localizamos o ponto
- ponto O; Do ponto P, com azimute plano de 111°02'10" e a distância de 65,88m, localizamos o
- ponto N; Do ponto O, com azimute plano de 153°16'22" e a distância de 11,37m, localizamos o
- ponto M; Do ponto N, com azimute plano de 196°21'30" e a distância de 3,64m, localizamos o
- ponto L; Do ponto M, com azimute plano de 198°28'26" e a distância de 6,96m, localizamos o
- ponto K; Do ponto L, com azimute plano de 210°21'17" e a distância de 42,22m, localizamos o
- ponto J; Do ponto K, com azimute plano de 256°40'02" e a distância de 3,95m, localizamos o
- ponto I; Do ponto J, com azimute plano de 291°01'45" e a distância de 10,21m, localizamos o
- H; Do ponto I, com azimute plano de 336°01'16" e a distância de 2,12m, localizamos o ponto
- ponto G; Do ponto H, com azimute plano de 291°01'29" e a distância de 9,00m, localizamos o

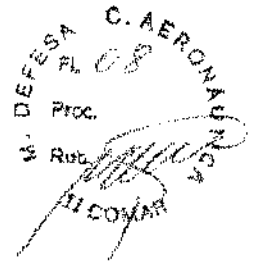


Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07

Do ponto F, com azimute plano de 291°01'40" e a distância de 21,21m, localizamos o ponto E;
Do ponto E, com azimute plano de 291°01'35" e a distância de 6,27m, localizamos o ponto D;
Do ponto D, com azimute plano de 291°01'33" e a distância de 34,12m, localizamos o ponto C;
Do ponto C, com azimute plano de 291°05'19" e a distância de 5,00m, localizamos o ponto B;
Do ponto B, com azimute plano de 290°59'10" e a distância de 7,61m, localizamos o ponto A, início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 18 (Dezoito) lados com um perímetro de 325,31 m e área de 6.272,68m² (Seis mil e duzentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: : Área Civil 1 ;
Ao Sul: Área Civil 2;
Ao Leste: Área Civil 1; e
Ao Oeste: Área Civil 2.



Recife, 05 de junho de 2007.

ELABORAÇÃO:

[Handwritten Signature]
GERALDO GOMES CAVALCANTI - SO STP.

CONFERE:

[Handwritten Signature]
RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap. Eng. - CREA: 5060388048-D/SP.

VISTO:

[Handwritten Signature]
ROBSON SILVA DE BRITTO MACEDO - Cel. Av. RI
Chefe do SERPAT-2

AREA MILITAR 2 FINAL BAHIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AEREO REGIONAL
SERVICO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFESA C. AERONÁUTICA
Fl. 009
Proc.
W. Rubrica
ITOMAR



1 - OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, parte do tomo BA.001-000, denominada **ÁREA MILITAR-3**, localizada no município de Salvador - BA.

2 - ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento do ponto A1 de coordenadas UTM (E 574.272,082; N 8.572.809,199), conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07, arquivada no SERPAT-2.

3 - DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

Do ponto A1, com azimute plano de 348°48'25" e a distância de 38,11m, localizamos o ponto A2;

Do ponto A2, com azimute plano de 78°41'24" e a distância de 200,00m, localizamos o ponto A3;

Do ponto A3, com azimute plano de 168°48'25" e a distância de 26,18m, localizamos o ponto A4;

Do ponto A4, com azimute plano de 238°34'48" e a distância de 97,39m, localizamos o ponto M-82;

Do ponto M-82, com azimute plano de 269°55'23" e a distância de 110,69m, localizamos o ponto A1, início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 5 (Cinco) lados com um perímetro de 472,37 m e área de 9.232,73m² (Nove mil e duzentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



GTPA	Fis. nº
<i>Julia</i>	43

Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ 107CO/BA.001, de JUN/07

4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- Ao Norte: : Área Civil 1 ;
- Ao Sul: Área pertencente a CONDER;
- Ao Leste: Área Civil 1 e Área pertencente a CONDER; e
- Ao Oeste: : Área Civil 1 ;




Recife, 05 de junho de 2007.

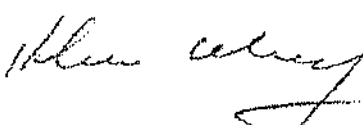
ELABORAÇÃO:


GERALDO GOMES CAVALCANTI - SO STP.

CONFERE:


RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap. Eng. - CREA: 5060388048-D/SP.

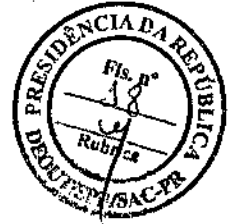
VISTO:


ROBSON SILVA DE BRITTO MACEDO - Cel. Av. RJ
Chefe do SERPAT-2

AREA MILITAR 3 BAHIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, parte do tomo BA.001-000, denominada **ÁREA CIVIL-1**, localizada no município de Salvador – BA.

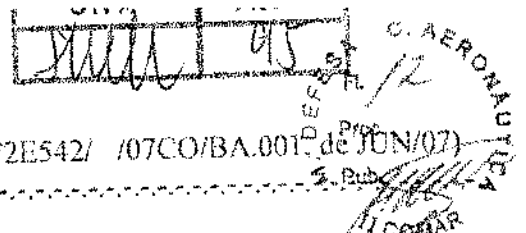
2 – ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento do ponto M-11 de coordenadas UTM (E 573.956,875; N 8.572.727,186), conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07, arquivada no SERPAT-2.

3 – DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

- ponto M-11; Do ponto M-11, com azimute plano de 61°42'29" e a distância de 156,55m, localizamos o
- ponto M-26; Do ponto M-26, com azimute plano de 61°40'18" e a distância de 16,00m, localizamos o
- ponto M-88; Do ponto M-88, com azimute plano de 89°55'23" e a distância de 163,27m, localizamos o
- ponto A-1; Do ponto A-1, com azimute plano de 348°48'25" e a distância de 38,11m, localizamos o
- ponto A-2; Do ponto A-2, com azimute plano de 78°41'24" e a distância de 200,00m, localizamos o
- ponto A-3; Do ponto A-3, com azimute plano de 168°48'25" e a distância de 26,18m, localizamos o
- ponto A-4; Do ponto A-4, com azimute plano de 58°34'48" e a distância de 89,19m, localizamos o
- ponto A-48; Do ponto A-48, com azimute plano de 58°34'34" e a distância de 169,66m, localizamos o
- ponto M-83; Do ponto M-83, com azimute plano de 85°08'10" e a distância de 36,70m, localizamos o
- ponto A; Do ponto A, com azimute plano de 85°08'08" e a distância de 43,10m, localizamos o
- ponto 13; Do ponto 13, com azimute plano de 85°09'54" e a distância de 205,42m, localizamos o
- ponto M-94; Do ponto M-94, com azimute plano de 348°12'30" e a distância de 15,28m, localizamos o
- ponto M-74; Do ponto M-74, com azimute plano de 78°35'26" e a distância de 170,85m, localizamos o

[assinatura]



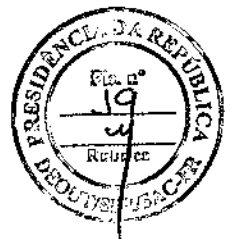
Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ 107CO/BA.0017 de JUN/07

- ponto AC4, com azimute plano de $78^{\circ}35'26''$ e a distância de 13,53m, localizamos o
- ponto C-3; Do ponto C-3, com azimute plano de $73^{\circ}09'27''$ e a distância de 32,24m, localizamos o
- ponto P-1; Do ponto P-1, com azimute plano de $341^{\circ}06'12''$ e a distância de 10,09m, localizamos o
- ponto P2; Do ponto P-2, com azimute plano de $78^{\circ}46'13''$ e a distância de 57,92m, localizamos o
- ponto P3; Do ponto P-3, com azimute plano de $78^{\circ}21'14''$ e a distância de 137,52m, localizamos o
- ponto P-4; Do ponto P-4, com azimute plano de $65^{\circ}48'38''$ e a distância de 4,02m, localizamos o
- ponto P-5; Do ponto P-5, com azimute plano de $30^{\circ}36'54''$ e a distância de 9,87m, localizamos o
- ponto P-6; Do ponto P-6, com azimute plano de $2^{\circ}14'28''$ e a distância de 3,99m, localizamos o ponto
- P-7; Do ponto P-7, com azimute plano de $348^{\circ}26'58''$ e a distância de 292,76m, localizamos o
- ponto P-14; Do ponto P-14, com azimute plano de $328^{\circ}06'50''$ e a distância de 10,19m, localizamos o
- ponto P-15; Do ponto P-15, com azimute plano de $283^{\circ}14'01''$ e a distância de 10,35m, localizamos o
- ponto P-16; Do ponto P-16, com azimute plano de $258^{\circ}38'43''$ e a distância de 283,71m, localizamos o
- ponto P-17; Do ponto P-17, com azimute plano de $258^{\circ}49'52''$ e a distância de 6,05m, localizamos o
- ponto P-18; Do ponto P-18, com azimute plano de $255^{\circ}48'11''$ e a distância de 10,37m, localizamos o
- ponto P-19; Do ponto P-19, com azimute plano de $312^{\circ}08'50''$ e a distância de 24,22m, localizamos o
- ponto P-20; Do ponto P-20, com azimute plano de $302^{\circ}42'03''$ e a distância de 20,07m, localizamos o
- ponto P-21; Do ponto P-21, com azimute plano de $293^{\circ}21'32''$ e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto P-22; Do ponto P-22, com azimute plano de $258^{\circ}44'42''$ e a distância de 718,42m, localizamos o
- ponto P-23; Do ponto P-23, com azimute plano de $167^{\circ}31'42''$ e a distância de 130,26m, localizamos o
- ponto M-97A; Do ponto M-97A, com azimute plano de $258^{\circ}30'18''$ e a distância de 2.499,08m, localizamos o
- ponto M-97B; Do ponto M-97B, com azimute plano de $321^{\circ}22'03''$ e a distância de 620,91m, localizamos o
- ponto M-97C; Do ponto M-97C, com azimute plano de $315^{\circ}43'25''$ e a distância de 281,33m, localizamos o
- ponto M46; Do ponto M46, com azimute plano de $221^{\circ}43'18''$ e a distância de 74,97m, localizamos o
- ponto M63; Do ponto M63, com azimute plano de $287^{\circ}23'45''$ e a distância de 16,20m, localizamos o
- ponto PAR.114;

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

(Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/P2E542/ 107CO/BA.001, de JUN/07)

- Do ponto PAB-114, com azimute plano de $246^{\circ}28'57''$ e a distância de 50,92m, localizamos o ponto P-35;
- Do ponto P-35, com azimute plano de $223^{\circ}35'52''$ e a distância de 31,70m, localizamos o ponto P-36;
- Do ponto P-36, com azimute plano de $225^{\circ}36'02''$ e a distância de 27,53m, localizamos o ponto P-37;
- Do ponto P-37, com azimute plano de $225^{\circ}48'40''$ e a distância de 223,36m, localizamos o ponto P-207;
- Do ponto P-207, com azimute plano de $226^{\circ}10'00''$ e a distância de 89,50m, localizamos o ponto P-124;
- Do ponto P-124, com azimute plano de $234^{\circ}44'34''$ e a distância de 37,43m, localizamos o ponto P-123;
- Do ponto P-123, com azimute plano de $244^{\circ}39'27''$ e a distância de 32,68m, localizamos o ponto P-122;
- Do ponto P-122, com azimute plano de $251^{\circ}59'11''$ e a distância de 39,86m, localizamos o ponto P-121;
- Do ponto P-121, com azimute plano de $264^{\circ}59'09''$ e a distância de 69,28m, localizamos o ponto P-84;
- Do ponto P-84, com azimute plano de $275^{\circ}38'47''$ e a distância de 31,78m, localizamos o ponto P-85;
- Do ponto P-85, com azimute plano de $284^{\circ}39'59''$ e a distância de 124,26m, localizamos o ponto P-88;
- Do ponto P-88, com azimute plano de $293^{\circ}15'46''$ e a distância de 21,25m, localizamos o ponto P-196;
- Do ponto P-196, com azimute plano de $296^{\circ}38'11''$ e a distância de 44,49m, localizamos o ponto P-197;
- Do ponto P-197, com azimute plano de $301^{\circ}37'12''$ e a distância de 42,12m, localizamos o ponto P-198;
- Do ponto P-198, com azimute plano de $283^{\circ}23'40''$ e a distância de 38,79m, localizamos o ponto M33;
- Do ponto M33, com azimute plano de $122^{\circ}12'40''$ e a distância de 31,86m, localizamos o ponto P204;
- Do ponto P204, com azimute plano de $123^{\circ}25'34''$ e a distância de 71,55m, localizamos o ponto P205;
- Do ponto P205, com azimute plano de $122^{\circ}10'33''$ e a distância de 52,78m, localizamos o ponto P100;
- Do ponto P100, com azimute plano de $131^{\circ}51'51''$ e a distância de 48,32m, localizamos o ponto P101;
- Do ponto P101, com azimute plano de $147^{\circ}58'40''$ e a distância de 70,11m, localizamos o ponto P103;
- Do ponto P103, com azimute plano de $159^{\circ}13'11''$ e a distância de 64,99m, localizamos o ponto P167;
- Do ponto P167, com azimute plano de $178^{\circ}54'07''$ e a distância de 78,22m, localizamos o ponto P166;
- Do ponto P166, com azimute plano de $200^{\circ}44'56''$ e a distância de 70,58m, localizamos o ponto P165;
- Do ponto P165, com azimute plano de $229^{\circ}39'01''$ e a distância de 55,78m, localizamos o ponto P164;



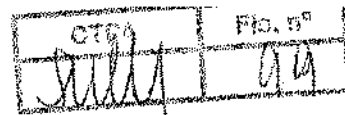


CTPA Fis. nº
197 07

FL. 14
AERONAUTICA
Proc. JUN/07
Rub. COMAR

(Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ 107CO/BA.001, de JUN/07)

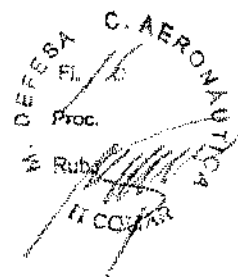
- Do ponto P164, com azimute plano de $267^{\circ}42'43''$ e a distância de 38,41m, localizamos o ponto P218;
- Do ponto P218, com azimute plano de $287^{\circ}33'52''$ e a distância de 12,83m, localizamos o ponto P217;
- Do ponto P217, com azimute plano de $305^{\circ}02'26''$ e a distância de 135,78m, localizamos o ponto M69;
- Do ponto M69, com azimute plano de $180^{\circ}02'13''$ e a distância de 85,10m, localizamos o ponto PAB-115;
- Do ponto PAB-115, com azimute plano de $85^{\circ}42'40''$ e a distância de 101,33m, localizamos o ponto PAB-116;
- Do ponto PAB-116, com azimute plano de $101^{\circ}15'46''$ e a distância de 103,06m, localizamos o ponto C30;
- Do ponto C30, com azimute plano de $136^{\circ}07'53''$ e a distância de 18,52m, localizamos o ponto C31;
- Do ponto C31, com azimute plano de $102^{\circ}39'19''$ e a distância de 134,09m, localizamos o ponto C26;
- Do ponto C26, com azimute plano de $103^{\circ}12'50''$ e a distância de 89,92m, localizamos o ponto M24;
- Do ponto M24, com azimute plano de $164^{\circ}45'09''$ e a distância de 209,89m, localizamos o ponto M23;
- Do ponto M23, com azimute plano de $162^{\circ}22'24''$ e a distância de 184,97m, localizamos o ponto M22;
- Do ponto M22, com azimute plano de $160^{\circ}02'35''$ e a distância de 172,04m, localizamos o ponto MA-LXIII;
- Do ponto MA-LXIII, com azimute plano de $161^{\circ}13'04''$ e a distância de 91,13m, localizamos o ponto M20;
- Do ponto M20, com azimute plano de $94^{\circ}27'18''$ e a distância de 760,79m, localizamos o ponto C2;
- Do ponto C2, com azimute plano de $132^{\circ}16'18''$ e a distância de 516,97m, localizamos o ponto M19;
- Do ponto M19, com azimute plano de $48^{\circ}41'09''$ e a distância de 213,01m, localizamos o ponto MA-LXXVI;
- Do ponto MA-LXXVI, com azimute plano de $48^{\circ}41'09''$ e a distância de 373,5m, localizamos o ponto C3;
- Do ponto C3, com azimute plano de $141^{\circ}53'24''$ e a distância de 23,10m, localizamos o ponto MA-LXXVII;
- Do ponto MA-LXXVII, com azimute plano de $111^{\circ}01'32''$ e a distância de 11,55m, localizamos o ponto Q1;
- Do ponto Q1, com azimute plano de $21^{\circ}01'34''$ e a distância de 3,95m, localizamos o ponto Q;
- Do ponto Q, com azimute plano de $111^{\circ}02'10''$ e a distância de 65,88m, localizamos o ponto P;
- Do ponto P, com azimute plano de $153^{\circ}16'22''$ e a distância de 11,37m, localizamos o ponto O;
- Do ponto O, com azimute plano de $196^{\circ}21'30''$ e a distância de 3,64m, localizamos o ponto N;
- Do ponto N, com azimute plano de $198^{\circ}28'26''$ e a distância de 6,96m, localizamos



Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07


4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: Área Militar 1, Área Civil - 4 e Área de Terceiros;
Ao Sul: Área Militar 3, Área Civil - 2 e 3 e Área de Expansão;
Ao Leste: Área de Expansão, Área Militar 3 e Área Civil - 5; e
Ao Oeste: Área de Terceiros.




Recife, 05 de junho de 2007.

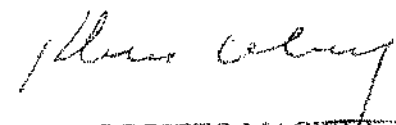
ELABORAÇÃO:


GERALDO GOMES CAVALCANTI - SO STP.

CONFERE:


RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap. Eng. -- CREA: 5060388048-D/SP.

VISTO:


ROBSON SILVA DE BRITTO MACEDO - Cel. Av. R1
Chefe do SERPAT-2

AREA CIVIL I BAHIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVICO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

DEFESA
 G. AERONAU
 PROC.
 2. Rub.
 11 COM. 15



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, parte do tomo BA.001-000, denominada **ÁREA CIVIL-2**, localizada no município de Salvador – BA.

2 – ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento do ponto C3 de coordenadas UTM (E 572.321.378 ; N 8.571.666,672), conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07, arquivada no SERPAT-2.

3 – DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

Do ponto C3, com azimute plano de 48°41'09" e a distância de 373,54m, localizamos o ponto MA-LXXVII;

Do ponto MA- LXXVII ,com azimute plano de 141°53'24" e a distância de 23,10m, localizamos o ponto QI ;

Do ponto Q-I, com azimute plano de 291°01'32" e a distância de 19,97m, localizamos o ponto R;

Do ponto R, com azimute plano de 201°07'29" e a distância de 58,17m, localizamos o ponto A;

Do ponto A, com azimute plano de 110°59'10" e a distância de 7,61m, localizamos o ponto B;

Do ponto B, com azimute plano de 111°05'19" e a distância de 5,00m, localizamos o ponto C;

Do ponto C, com azimute plano de 111°01'33" e a distância de 34,12m, localizamos o ponto D;

Do ponto D, com azimute plano de 111°01'35" e a distância de 6,27m, localizamos o ponto E;

Do ponto E, com azimute plano de 111°01'40" e a distância de 21,21m, localizamos o ponto F;

Do ponto F, com azimute plano de 66°01'16" e a distância de 2,12m, localizamos o ponto G;

Do ponto G, com azimute plano de 111°01'29" e a distância de 9,00m, localizamos o ponto H;

Do ponto H com azimute plano de 156°01'16" e a distância de 2,12m, localizamos o ponto I;

Do ponto I, com azimute plano de 111°01'45" e a distância de 10,21m, localizamos o

[assinaturas]



CTPA	Fls. nº
<i>[Handwritten]</i>	101

(Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07)

Do ponto J, com azimute plano de 76°49'02" e a distância de 3,95m, localizamos o ponto K;
Do ponto K, com azimute plano de 30°21'17" e a distância de 7,72m, localizamos o ponto K1;
Do ponto K1, com azimute plano de 141°53'24" e a distância de 62,17m, localizamos o ponto MA-1;
Do ponto MA-1, com azimute plano de 228°48'31" e a distância de 373,78m, localizamos o ponto CV01;
Do ponto CV01, com azimute plano de 321°58'45" e a distância de 146,13m, localizamos o ponto C4;
Do ponto C4, com azimute plano de 321°58'45" e a distância de 32,55m, localizamos o ponto C3, início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 19 (Dezenove) lados com um perímetro de 1.198,74 m e área de 62.922,86m² (Sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados).

4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: Área Militar 2 e Área Civil - 1;
Ao Sul: Área pertencente a CONDER;
Ao Leste: Área pertencente a CONDER e Área Militar 2 ; e
Ao Oeste Área pertencente a CONDER, Área Civil - 1 e Área Civil - 3.



Recife, 05 de junho de 2007.

ELABORAÇÃO:

[Signature]
GERALDO GOMES CAVALCANTI – SO STP.

CONFERE:

[Signature]
RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap. Eng. – CREA: 5060388048-D/SP.

VISTO:

[Signature]
ROBSON SILVA DE BRITTO MAÇEDO – Cel. Av. RI
Chefe do SERPAT-2

AREA CIVIL 2 BAHIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, parte do tomo BA.001-000, denominada ÁREA CIVIL-3, localizada no município de Salvador – BA.

2 – ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento do ponto C2 de coordenadas UTM (E 571.079,027 ; N 8.571.928,312), conforme planta nº 67220/F2E542/ 707CO/BA.001, de JUN/07, arquivada no SERPAT-2.

3 – DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

- Do ponto C2, com azimute plano de 94°27'18" e a distância de 701,94m, localizamos o ponto M19;
- Do ponto M19, com azimute plano de 132°16'18" e a distância de 516,97m, localizamos o ponto MA-LXXVI;
- Do ponto MA-LXXVI, com azimute plano de 48°41'09" e a distância de 213,01m, localizamos o ponto C3;
- Do ponto C3, com azimute plano de 141°58'45" e a distância de 32,55m, localizamos o ponto C4;
- Do ponto C4, com azimute plano de 141°58'45" e a distância de 105,44m, localizamos o ponto C5;
- Do ponto C5, com azimute plano de 231°58'45" e a distância de 48,31m, localizamos o ponto C6;
- Do ponto C6, com azimute plano de 229°14'52" e a distância de 60,91m, localizamos o ponto C7;
- Do ponto C7, com azimute plano de 229°48'44" e a distância de 50,00m, localizamos o ponto C8;
- Do ponto C8, com azimute plano de 234°45'54" e a distância de 50,00m, localizamos o ponto C9;
- Do ponto C9, com azimute plano de 244°12'55" e a distância de 50,00m, localizamos o ponto C10;
- Do ponto C10 com azimute plano de 253°49'17" e a distância de 50,00m, localizamos o ponto C11;
- Do ponto C11, com azimute plano de 263°10'28" e a distância de 50,00m, localizamos o ponto C12;
- Do ponto C12, com azimute plano de 272°26'11" e a distância de 50,00m, localizamos o ponto C13;



CTPA _____ Fis. nº _____
Sulla 25/03/07
K. H. 2007
RUBRICA

continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ 107CO/BA.005 de JUN/07

- ponto C13; Do ponto C13, com azimute plano de 282°12'31" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C14; Do ponto C14, com azimute plano de 291°32'13" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C15; Do ponto C15, com azimute plano de 298°54'32" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C16; Do ponto C16, com azimute plano de 299°45'40" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C17; Do ponto C17, com azimute plano de 300°11'53" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C18; Do ponto C18, com azimute plano de 300°04'51" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C19; Do ponto C19, com azimute plano de 299°52'50" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C20; Do ponto C20, com azimute plano de 299°18'13" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C21; Do ponto C21, com azimute plano de 288°23'42" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C22; Do ponto C22, com azimute plano de 274°30'17" e a distância de 50,00m, localizamos o
- ponto C23; Do ponto C23, com azimute plano de 257°01'23" e a distância de 11,99m, localizamos o
- ponto C24; Do ponto C24, com azimute plano de 255°22'51" e a distância de 42,91m, localizamos o
- ponto C25; Do ponto C25, com azimute plano de 243°45'02" e a distância de 17,86m, localizamos o
- ponto C26; Do ponto C26, com azimute plano de 243°10'23" e a distância de 143,79m, localizamos o
- ponto C27; Do ponto C27, com azimute plano de 247°51'39" e a distância de 23,93m, localizamos o
- ponto C28; Do ponto C28, com azimute plano de 255°02'26" e a distância de 43,35m, localizamos o
- ponto C29; Do ponto C29, com azimute plano de 262°59'34" e a distância de 38,61m, localizamos o
- ponto C30; Do ponto C30, com azimute plano de 270°00'58" e a distância de 35,83m, localizamos o
- ponto C31; Do ponto C31, com azimute plano de 276°50'22" e a distância de 32,83m, localizamos o
- ponto C32; Do ponto C32, com azimute plano de 281°58'57" e a distância de 23,89m, localizamos o
- ponto C33; Do ponto C33, com azimute plano de 287°48'52" e a distância de 39,42m, localizamos o
- ponto C34; Do ponto C34, com azimute plano de 295°27'21" e a distância de 36,50m, localizamos o
- ponto C35; Do ponto C35, com azimute plano de 301°37'58" e a distância de 34,07m, localizamos o
- ponto C36; Do ponto C36, com azimute plano de 307°47'16" e a distância de 31,71m, localizamos o
- ponto C37;

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

(Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.003, de UN/07)

Do ponto C37, com azimute plano de 315°11'30" e a distância de 31,71m, localizamos o ponto C38;
Do ponto C38, com azimute plano de 318°31'36" e a distância de 91,16m, localizamos o ponto C39;
Do ponto C39, com azimute plano de 55°35'35" e a distância de 6,25m, localizamos o ponto C40;
Do ponto C40, com azimute plano de 328°29'33" e a distância de 13,26m, localizamos o ponto C41;
Do ponto C41, com azimute plano de 340°54'04" e a distância de 14,22m, localizamos o ponto C42;
Do ponto C42, com azimute plano de 358°31'42" e a distância de 18,78m, localizamos o ponto C43;
Do ponto C43, com azimute plano de 15°30'30" e a distância de 16,86m, localizamos o ponto C44;
Do ponto C44, com azimute plano de 35°27'12" e a distância de 22,87m, localizamos o ponto C45;
Do ponto C45, com azimute plano de 34°18'43" e a distância de 29,82m, localizamos o ponto C46;
Do ponto C46, com azimute plano de 29°57'14" e a distância de 33,95m, localizamos o ponto C47;
Do ponto C47, com azimute plano de 21°27'01" e a distância de 43,08m, localizamos o ponto C48;
Do ponto C48, com azimute plano de 15°22'41" e a distância de 31,74m, localizamos o ponto C49;
Do ponto C49, com azimute plano de 11°34'17" e a distância de 42,50m, localizamos o ponto C50;
Do ponto C50, com azimute plano de 4°47'26" e a distância de 41,59m, localizamos o ponto C2; início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 51 (Cinquenta e um) lados com um perímetro de 3.473,61 m e área de 416.262,41 m² (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).

4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: Área Civil 1;
Ao Sul: Área de Expansão e Área da CONDER;
Ao Leste: Área Civil 2; e
Ao Oeste: Área de terceiros.

Recife, 05 de junho de 2007.

ELABORAÇÃO:

GERALDO GOMES CAVALCANTI - SO STP.

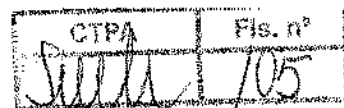
CONFERE:

RICARDO FERNANDES CONSELIN Cap. Eng. - CREA: 50603880-18-LVSP.

VISTO:

ROBSON SILVA DE BRITTO MACEDO - Cel. Av. R1
Chefe do SERPAT-2





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, parte do tomo BA.001-000, denominada ÁREA CIVIL-4, localizada no município de Salvador - BA.

2 - ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento do ponto PAB - 114 de coordenadas UTM (E 571.152,726; N 8.573.297,759), conforme planta nº 67220/F2E542/ 107CO/BA.001, de JUN/07, arquivada no SERPAT-2.

3 - DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

Do ponto PAB114, com azimute plano de $32^{\circ}04'30''$ e a distância de 74,00m, localizamos o ponto M64;
Do ponto M64, com azimute plano de $243^{\circ}13'22''$ e a distância de 42,85m, localizamos o ponto M79;
Do ponto M79, com azimute plano de $283^{\circ}32'22''$ e a distância de 75,14m, localizamos o ponto M67;
Do ponto M67, com azimute plano de $307^{\circ}49'53''$ e a distância de 86,20m, localizamos o ponto M59;
Do ponto M59, com azimute plano de $320^{\circ}06'07''$ e a distância de 21,83m, localizamos o ponto M58;
Do ponto M58, com azimute plano de $324^{\circ}18'56''$ e a distância de 43,41m, localizamos o ponto M57;
Do ponto M57, com azimute plano de $301^{\circ}52'22''$ e a distância de 44,44m, localizamos o ponto M56;
Do ponto M56, com azimute plano de $288^{\circ}36'50''$ e a distância de 70,93m, localizamos o ponto M55;
Do ponto M55, com azimute plano de $279^{\circ}35'15''$ e a distância de 51,82m, localizamos o ponto M54;
Do ponto M54, com azimute plano de $286^{\circ}17'28''$ e a distância de 85,70m, localizamos o ponto M53;
Do ponto M53 com azimute plano de $283^{\circ}02'13''$ e a distância de 68,43m, localizamos o ponto M52;
Do ponto M52, com azimute plano de $298^{\circ}29'59''$ e a distância de 56,59m, localizamos o ponto MA-LI;
Do ponto MA-LI, com azimute plano de $170^{\circ}02'11''$ e a distância de 101,12m, localizamos

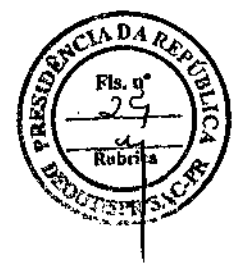
DELEGADO
Proc.
COMISSÃO

(Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ 107CO/BA.007, de 11/11/07)

- Do ponto MA-LII, com azimute plano de 172°47'41" e a distância de 400,64m, localizamos o ponto M96;
- Do ponto M96, com azimute plano de 277°34'58" e a distância de 107,82m, localizamos o ponto M48;
- Do ponto M48, com azimute plano de 265°39'57" e a distância de 191,96m, localizamos o ponto M31;
- Do ponto M31, com azimute plano de 180°02'19" e a distância de 14,87m, localizamos o ponto P-200;
- Do ponto P-200, com azimute plano de 122°30'25" e a distância de 44,73m, localizamos o ponto P-198;
- Do ponto P-198, com azimute plano de 121°37'12" e a distância de 42,12m, localizamos o ponto P-197;
- Do ponto P-197, com azimute plano de 116°38'11" e a distância de 44,49m, localizamos o ponto P-196;
- Do ponto P-196, com azimute plano de 113°15'46" e a distância de 21,25m, localizamos o ponto P-88;
- Do ponto P-88, com azimute plano de 104°39'59" e a distância de 124,26m, localizamos o ponto P-85;
- Do ponto P-85, com azimute plano de 95°38'47" e a distância de 31,78m, localizamos o ponto P-84;
- Do ponto P-84, com azimute plano de 84°59'09" e a distância de 69,28m, localizamos o ponto P-121;
- Do ponto P-121, com azimute plano de 71°59'11" e a distância de 39,86m, localizamos o ponto P-122;
- Do ponto P-122, com azimute plano de 64°39'27" e a distância de 32,68m, localizamos o ponto P-123;
- Do ponto P-123, com azimute plano de 54°44'34" e a distância de 37,43m, localizamos o ponto P-124;
- Do ponto P-124, com azimute plano de 46°10'00" e a distância de 89,50m, localizamos o ponto P-207;
- Do ponto P-207, com azimute plano de 45°48'40" e a distância de 223,36m, localizamos o ponto P-37;
- Do ponto P-37, com azimute plano de 45°36'02" e a distância de 27,53m, localizamos o ponto P-36;
- Do ponto P-36, com azimute plano de 43°38'52" e a distância de 31,70m, localizamos o ponto P-35;
- Do ponto P-35, com azimute plano de 66°28'57" e a distância de 50,92m, localizamos o ponto PAB-114, início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 32 (Trinta e dois) lados com um perímetro de 2.448,64 m e área de 210.216,24 m² (Duzentos e dez mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

A ÁREA CIVIL-4 EFETIVAMENTE OCUPADA é igual a área descrita acima menos a área cedida ao TRE = $(210.216,24 \text{ m}^2 - 16.500,00 \text{ m}^2) = 193.716,24 \text{ m}^2$.

[Handwritten signature]

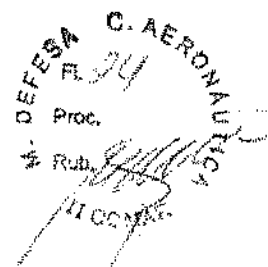




Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07)

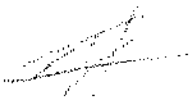
4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: : Área de terceiros;
Ao Sul: Área Civil 1;
Ao Leste: Área Civil 1 e Área de Terceiros; e
Ao Oeste: Área de terceiros.




Recife, 05 de junho de 2007.

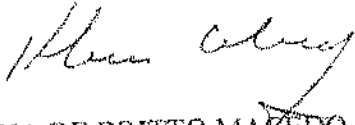
ELABORAÇÃO:


GERALDO GOMES CAVALCANTI -- SO STP.

CONFERE:


RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap. Eng. -- CREA: 5060388048-D/SP.

VISTO:


ROBSON SILVA DE BRITTO MAZEDO -- Cel. Av. R1
Chefe do SERPAT-2

AREA CIVIL 4 BAHIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA
 SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL
 SERVIÇO REGIONAL DE PATRIMÔNIO**



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO:

Área da União Federal, sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, parte do tobo BA.001-000, denominada **ÁREA CIVIL-5**, localizada no município de Salvador – BA.

2 – ORIGEM DO LEVANTAMENTO:

Originou-se o levantamento do ponto A48 de coordenadas UTM (E 574.541,995 ; N 8.572.906,626), conforme planta nº 67220/F2E542/ 107CO/BA.001, de JUN/07, arquivada no SERPAT-2.

3 – DESCRIÇÃO DA LINHA POLIGONAL FECHADA:

- Do ponto A48, com azimute plano de 78°17'33" e a distância de 400,12m, localizamos o ponto AC1;
- Do ponto AC1, com azimute plano de 77°01'58" e a distância de 89,33m, localizamos o ponto AC2;
- Do ponto AC2, com azimute plano de 74°21'51" e a distância de 121,50m, localizamos o ponto AC3;
- Do ponto AC3, com azimute plano de 354°42'54" e a distância de 27,42m, localizamos o ponto AC4;
- Do ponto AC4, com azimute plano de 258°35'26" e a distância de 170,85m, localizamos o ponto M-74;
- Do ponto M-74, com azimute plano de 168°12'30" e a distância de 15,28m, localizamos o ponto M-94;
- Do ponto M-94 com azimute plano de 265°09'54" e a distância de 205,42m, localizamos o ponto 13;
- Do ponto 13, com azimute plano de 265°08'08" e a distância de 43,10m, localizamos o ponto A;
- Do ponto A, com azimute plano de 265°08'10" e a distância de 36,70m, localizamos o ponto M-83;
- Do ponto M-83, com azimute plano de 238°34'34" e a distância de 169,66m, localizamos o ponto A48; início da descrição, fechando-se, assim, um polígono irregular de 10 (Dez) lados com um perímetro de 1.279,38 m e área de 21.540,52 m² (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

[Handwritten signature]



CTM	FMS. Nº
<i>109</i>	<i>109</i>

(Continuação do Memorial Descritivo, conforme planta nº 67220/F2E542/ /07CO/BA.001, de JUN/07).


4 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: : Área Civil 1;
Ao Sul: Área pertencente a CONDER;
Ao Leste: Área pertencente a CONDER e Área Civil 1; e
Ao Oeste: Área pertencente a CONDER e Área Civil 1.




Recife, 05 de junho de 2007.

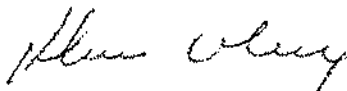
ELABORAÇÃO:


GERALDO GOMES CAVALCANTI - SO STP.

CONFERE:


RICARDO FERNANDES CONSULIN Cap. Eng. - CREA: 5060388048-D/SP.

VISTO:


ROBSON SILVA DE BRITTO MACEDO - Cel. Av. R1
Chefe do SERPAT-2

AREA CIVIL 5 BAHIA



Base Territorial	Bahia
Categoria Econômica	Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis próprios ou de terceiros e condomínios, das incorporadoras de imóveis, das loteadoras, das colonizadoras, das urbanizadoras, dos edifícios em condomínios residenciais, comerciais e mistos

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007, e da Portaria 326/2013. Republicação da Nota Técnica 177/2011/DICNES/CGRS/SRT, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 07/07/2011, Seção 1, p. 65, N.º 129.

Processo	46293.003028/2010-31
Entidade	Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação do Noroeste do Paraná
CNPJ	12.061.746/0001-94
Abrangência	Intermunicipal

Base territorial: Paraná: Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Ângulo, Araruna, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Floresta, Flórida, Francisco Alves, Goioerê, Guairacá, Guaporema, Icaraíma, Iguaçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaté, Ivatuba, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Lobato, Luiziana, Mamborê, Mandaguçu, Mandaguari, Maria Helena, Marialva, Marilena, Mariluz, Maringá, Mato Rico, Mirador, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantú, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Parapocema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubitatã, Umuarama, Uniflor e Xambê.

Categoria Profissional: Empresas que prestam serviços de: desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de banco de dados sob encomenda; criação, configuração de software de banco de dados sob encomenda; desenho de páginas para a internet - web design; desenvolvimento de aplicativo informático sob encomenda; desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; fornecimento de documentação de programa de computador desenvolvidos sob encomenda; edição de site; edição de software sob encomenda; edição on line de banco de dados; confecção, criação ou desenvolvimento de páginas e portais de internet; serviços de programação com o uso de linguagens de programação; serviços de programação de sistemas informativos sob encomenda; elaboração de programas de banco de dados sob encomenda; desenvolvimento, produção ou documentação de programas de informática sob encomenda; serviços de tradução de software; serviços de tratamento de dados, de provedores de serviços de aplicação e de serviços de hospedagem na internet; serviços de reparação e manutenção de aparelhos de informática; serviços de assistência técnica em computadores, em equipamentos de informática e em microcomputadores; serviços de manutenção e reparação de caixas eletrônicas e terminais de auto-atendimento de bancos; serviços de manutenção e reparação de equipamentos emissores de cupom fiscal e impressoras; assistência técnica, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, xerográficas e fotostáticas; serviços de manutenção e reparação de máquinas de cartão de crédito; e, empresas que prestem serviços de manutenção e reparação especializadas em aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, estações telefônicas e equipamentos de comunicação, de radiotelegrafia e de radiotelegrafia. Parágrafo Primeiro - Ficam excluídas da representação descrita no caput deste artigo as empresas que prestam serviços de processamento de dados.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo 0001198-80.2015.5.10.0022, procedente da 22ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e com fundamento na Portaria 326/2013, bem como na Nota Técnica 2002/2016/CGRS/SRT/MTb, decide NOTIFICAR o SINCEFUSE - Sindicato dos Trabalhadores em Cemitérios, Funerários e Planos Funerários do Estado de Sergipe, CNPJ 19.131.004/0001-37, Processo 46221.010015/2013-13, no fôto de que tome as seguintes providências: REALIZAR nova Assembléia-Geral de Ratificação da Fundação, nos moldes do art. 19 c/c art. 41, I e art. 42, § 1º, da Portaria 326/2013, para que seja dado o prosseguimento à análise do referido processo. Salienta-se que a entidade terá o prazo improrrogável de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar a documentação prevista no artigo 19, em observância aos ditames estabelecidos no artigo 41 (informar nos Editais de convocação a indicação do CNPJ e da Razão Social de todas as entidades atingidas), sob pena de ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013. Desta forma, torna-se pública a presente noti-

ficação à entidade requerente, bem como ao impugnante: Sindicato dos Empregados no Comércio de Aracajú - SE, CNPJ 13.041.199/0001-48, Processo 46000.008103/98-23, Impugnação 46010.002318/2016-82.

Em 25 de novembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento previsto no art. 53, da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprova a NOTA TÉCNICA 370/2016/GAB/SRT/MTb, com a adoção da seguinte medida: DEFERIR o recurso Administrativo, apenso 46000.006179/2015-02, para ANULAR a Nota Técnica 201/2015/CGRS/SRT/MTE, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U - Seção I, p. 65, n.º 155, de 14/08/2015, e PUBLICAR o Pedido Registro Sindical 46218.004555/2012-28, de interesse do AP-TAFURG/SINDICATO - Sindicato Dos Servidores Ativos, Inativos (Aposentados), Pensionistas Dos Técnicos Administrativos Em Educação Das Instituições Federais De Ensino No Município De Rio Grande/RS-APTAFURG/SINDICATO, CNPJ 91.102.087/0001-63, com fundamento no art. 53 da Lei 9784/1999, para representar a categoria Servidores Ativos, Inativos(Aposentados), Pensionistas Dos Técnicos Administrativos Em Educação Das Instituições Federais De Ensino, com abrangência Municipal e base territorial no município de Rio Grande/RS, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007, e da Portaria 326, de 1º de março de 2013. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve EXCLUIR a Categoria dos Servidores Ativos, Inativos (Aposentados), Pensionistas Dos Técnicos Administrativos Em Educação das Instituições Federais de Ensino, com abrangência municipal e base territorial no município de Rio Grande/RS, da representação Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul - RS, Processo 24400.002400/90-53, CNPJ 95.156.956/0001-93, e, ainda, excluir da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11, a Categoria dos Servidores Ativos, Inativos (Aposentados), Pensionistas Dos Técnicos Administrativos Em Educação das Instituições Federais de Ensino, com abrangência Municipal e base territorial no município de Rio Grande/RS, com respaldo nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e nos termos do artigo 30 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46215.005146/2013-50
Entidade	SINDMOTO TAXI RIO SINDICATO DOS MOTOS TAXISTAS AUTONOMOS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ	14.537.907/0001-07
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Rio de Janeiro: Rio de Janeiro.
Categoria	Operadores autônomos de transporte rodoviários de passageiros em veículos tipo Motocicletas e Triciclos

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 326/2013 e com base na NOTA TÉCNICA 401/2016/GAB/SRT/MTb, resolve DEFERIR o registro sindical (RES) ao SINDEGEL/RS - Sindicato dos trab refrig, tec em calef, lav e ar cond e consult tec vendas de peças de refrig e calef do est do Rio Grande do Sul, processo 46218.007646/2012-15 (SC13822), CNPJ 15.635.336/0001-06, para representar a categoria dos Trabalhadores em Concessionários e Distribuidores de Veículos Automotores.

Em 26 de novembro de 2016

Com fundamento previsto no art. 53, da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprovo a NOTA TÉCNICA 310/2016/GAB/SRT/MTb, com adoção da seguinte medida: REVOGAR a publicação do Diário Oficial da União - D.O.U - Seção I pág. 64 n.º 77, que indeferiu o Pedido de Registro Sindical, e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical referente ao SINDESPOL-PR - Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado do Paraná, Processo 46212.011149/2012-71, para representar a Categoria dos Escrivães de Polícia, ativos e aposentados no Estado do Paraná, com abrangência Estadual e base territorial no estado do Paraná, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 1º de março de 2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 52, publicada no DOU nº 175, de 12 de setembro de 2016, Seção 1, Página 106. Onde se lê: e pelo Servidor responsável pela análise de locações de imóveis na DIAD/SRTE/SP. Leia-se: e pela Assistente Técnica do Gabinete responsável pela análise de locações de imóveis.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Zoneamento Civil/Militar do Sítio Aeroportuário de Salvador - BA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.974, de 10 de abril de 2013, no art. 27, inciso XXI, alínea i da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, e no que consta no processo nº 00055.002701/2015-32 e processo COMAER nº 67050.015767/2016-94, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil/Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário de Salvador - BA (SBSV), a fim de definir como Civis as ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5A, 5B, 6, 7 e 8, totalizando 8.248.488,25m2 (oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), como Especiais as ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, e como Militares as áreas remanescentes, conforme constam nos memoriais descritivos e planta, anexos aos processos supramencionados, os quais integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 2º A transferência patrimonial de toda a área civil do aeroporto para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil será efetivada oportunamente com a interveniência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º As áreas classificadas como especiais são utilizadas exclusivamente pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) para a prestação dos serviços de navegação aérea, não podendo ser utilizadas por terceiros e, caso sejam necessárias à execução de projetos de interesse da aviação civil, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil realocará as instalações e equipamentos em operação para outras áreas do sítio aeroportuário, desde que haja anuência prévia do COMAER, cabendo a este definir as condições para a realocação.

Parágrafo único. Efetivadas as realocações de que trata o caput, as novas áreas destinadas aos serviços de navegação aérea serão automaticamente classificadas como especiais, ficando disponíveis para a aviação civil aquelas que perderem tal destinação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria EMAER nº 038/4SC2, de 9 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

NIVALDO LUIZ ROSSATO

Comandante da Aeronáutica

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Zoneamento Civil/Militar do Sítio Aeroportuário de Florianópolis - SC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.974, de 10 de abril de 2013, no art. 27, inciso XXI, alínea i da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 2º da Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, e no que consta no processo nº 055.000411/2016-35 e no processo COMAER nº 67050.016149/2016-61, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil/Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário de Florianópolis/SC (SBFL), a fim de definir como Civis as ÁREAS 1, 2, 3 e 4 totalizando 4.796.332,01 m2 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois vírgula zero um metros quadrados), como Especiais as ÁREAS Alfa, Bravo 1 e 2, Charlie e Delta, e como Militares as áreas remanescentes, conforme constam nos memoriais descritivos e planta, anexos aos processos supramencionados, os quais integram esta Portaria para todos os efeitos.

Art. 2º A transferência patrimonial de toda a área civil do aeroporto para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil será efetivada oportunamente com a interveniência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.